



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 669/2006

**Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 16/01/2006

Sanção: 16/01/2006



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 669/2006

Em, 13 de janeiro de 2006.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional especial, conforme detalhamento abaixo especificado.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

001 – Gabinete do Secretario – SEMADF

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2002 – Manutenção da Semadf

3190.03.00.00 – Pensões

REDUÇÃO

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

001.04.122.0001.2002 – Manutenção da Semadf

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 8.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

001.04.122.0001.2002 – Manutenção da Semadf

33.90.03.00.00 – PensõesR\$ 8.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 13 de janeiro de 2.006.

APROVADO

EM 13 / 01 / 2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO

EM 16 / 01 / 2006

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
de São Miguel do Guaporé